



**Decreto Nº 38 - de 26 de Abril de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.723,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.723,00 ( noventa e dois mil e setecentos e vinte e três reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	20.700,00
2.01.01.04.181.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.100,00
Total da Unidade 01	----- R\$	23.100,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	12.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.553.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.223,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.223,00
Total da Unidade 03	----- R\$	13.223,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	6.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	400,00
Total da Unidade 10	----- R\$	33.400,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 13	----- R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	92.723,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **92.723,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	8.958,48
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	8.386,52
2.02.01.04.122.0001.9.0002-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - BDMG	----- R\$	20.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	38.045,00
Total da Unidade 02	----- R\$	38.045,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.223,00
2.03.01.12.366.0005.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$	600,00
2.03.01.12.367.0006.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$	600,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	260,00
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.200,00
2.03.01.12.361.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CULTURA NA ESCOLA	----- R\$	1.200,00
2.03.01.12.365.0003.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	600,00
2.03.01.12.367.0006.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$	600,00






2.03.01.12.361.0004.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CULTURA NA ESCOLA	----- R\$	976,00
2.03.01.12.366.0005.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$	600,00
2.03.01.12.367.0006.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	----- R\$	600,00
2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	13.624,00
2.03.01.12.361.0002.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28.083,00
Total da Unidade 03	----- R\$	28.083,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA		
2.04.01.13.392.0007.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	600,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	----- R\$	600,00
2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	----- R\$	5.435,00
2.06.01.23.695.0019.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS	----- R\$	20,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.055,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.055,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	----- R\$	2.140,00
2.07.01.27.812.0008.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	----- R\$	1.200,00
2.07.01.27.812.0008.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.340,00
Total da Unidade 07	----- R\$	7.340,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	2.800,00
2.08.01.15.451.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO VIAS URBANAS	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO		
2.09.01.17.512.0010.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 09	----- R\$	600,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0011.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 COMBATE À POBREZA MENSTRUAL	----- R\$	1.200,00
2.12.01.08.244.0011.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.32.00 COMBATE À POBREZA MENSTRUAL	----- R\$	5.000,00
2.12.01.08.244.0011.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.36.00 COMBATE À POBREZA MENSTRUAL	----- R\$	600,00
2.12.01.08.244.0011.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 COMBATE À POBREZA MENSTRUAL	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	92.723,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>92.723,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIÂNÁ, 26 de Abril de 2024

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00





**Decreto Nº 39 - de 26 de Abril de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIÂNÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.20.722.0014.1.0038-2.710.000 - 3.3.90.30.00 EXPANSÃO DE INTERNET/TELEFONIA MÓVEL NA ZONA RURAL	15.400,00
2.08.01.15.451.0014.1.0015-2.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	768.621,99
2.08.01.25.752.0014.1.0021-2.751.000 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	142.000,00
2.08.01.15.451.0014.1.0016-2.710.000 - 4.4.90.52.00 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	103.830,00
Total da Sub-Unidade 01	1.029.851,99
Total da Unidade 08	1.029.851,99
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0067-2.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	80.000,00
Total da Sub-Unidade 02	80.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.10.06.10.301.0009.1.0028-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	5.000,00
Total da Unidade 10	85.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.11.02.08.122.0001.2.0087-2.749.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO F.M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	1.500,00
Total da Unidade 11	1.500,00
Total da Instituição 02	1.116.351,99
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>1.116.351,99</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIÂNÁ, 26 de Abril de 2024

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

